

A Comissão Especial, nomeada pela PORTARIA Nº 701/2021, de 04 de novembro de 2021, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui os autos do Edital de Chamamento Público – PMI Nº 001/202, após análise das manifestações das empresas que demonstraram interesse em participar do referido PMI, decide:

1. Conceder a AUTORIZAÇÃO às pessoas jurídicas abaixo identificadas, para apresentação de estudos de viabilidade, objetivando subsidiar a estruturação de edital para implantação de Projeto de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) em Florestas Públicas e Unidades de Conservação Estaduais, por meio de incentivos a instrumentos de Pagamentos por Serviços Ambientais como retribuição às atividades de conservação, preservação e melhoria dos ecossistemas isoladas ou cumulativamente:

- 1.1. Biofilica Ambipar Environmental Investments S.A, CNPJ nº 09.720.550/0001-50;
- 1.2. BRCarbon Serviços Ambientais LTDA, CNPJ nº 39.693.526/0001-30;
- 1.3. Carbonext Tecnologia em Soluções Ambientais LTDA, CNPJ nº 12.028.178.0001/20;
- 1.4. Permian Brasil Serviços Ambientais, CNPJ nº 14.146.830/0001-36.

2. Ficam as mesmas cientes de que a presente AUTORIZAÇÃO para realização dos estudos:

- 2.1. Será conferida mediante "Termo de Autorização" publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo de outros meios de comunicação. O "Termo de Autorização" também será encaminhado via digital para o endereço eletrônico informado pela EMPRESA;
- 2.2. Será conferida sempre sem exclusividade;
- 2.3. Não gerará direito de preferência para a outorga de concessão;
- 2.4. Não obrigará o IDEFLOR-Bio a realizar a licitação;
- 2.5. Será pessoal e intransferível;
- 2.6. Não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do IDEFLOR-Bio perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa jurídica autorizada;
- 2.7. Pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital de Chamamento Público – PMI Nº 001/2021 e seus Anexos;
- 2.8. Sofrerá avaliação e seleção conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público – PMI Nº 001/2021 e seus Anexos.

3. Esta AUTORIZAÇÃO poderá ser revogada ou anulada em razão de:

- 3.1. Descumprimento dos termos da autorização;
- 3.2. Descumprimento de prazo para reapresentação determinado pela COMISSÃO ESPECIAL, conforme previsto no subitem 8.3 deste Edital;
- 3.3. Superveniência de dispositivo legal que por qualquer motivo impeça o recebimento dos estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;
- 3.4. Ordem judicial;
- 3.5. Outros motivos previstos em direito.

4. No caso de descumprimento dos termos da autorização, a pessoa autorizada será notificada, mediante correspondência com aviso de recebimento, da intenção de revogação da autorização e de seus motivos, se não houver regularização no prazo de 15 (quinze) dias.

5. As autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

6. A comunicação da revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante publicação com aviso de recebimento.

7. A pessoa autorizada poderá desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante comunicação por escrito ao IDEFLOR-Bio. Após 30 (trinta) dias da comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada, os documentos eventualmente encaminhados ao IDEFLOR-Bio poderão ser destruídos.

8. Os ESTUDOS deverão ser entregues por meio do ENVELOPE 02, conforme especificado no Anexo III do Edital de Chamamento Público – PMI Nº 001/2021, contendo também o "Termo de Cessão de Propriedade e de Direitos Autorais" (Anexo VI do referido edital).

9. O prazo para apresentação dos estudos será de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação do presente "Termo de Autorização", conforme item 8.3 e 8.6 do Edital de Chamamento Público – PMI Nº 001/2021 e seus Anexos.

10. O eventual edital para contratação conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS objeto deste PMI e utilizados na licitação.

11. Ficam as empresas ora autorizadas devidamente compromissadas quanto às regras e condições do presente PMI.

Belém – PA, 27 de dezembro de 2021.

Karla Lessa Bengtson

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 745937

cada no DOE nº 34.751, de 28.10.2021, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA, Gerente de Articulação com Sociedade, MF 3228584/1, 2020/2021, no período de 03.01 a 01.02.2022.

R E S O L V E:

Designar o servidor SIDNEY JONH COSTA DE MORAIS, Assistente Administrativo, MF 3157741/1, para responder pelo cargo de Gerente de Articulação com Sociedade, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 745880

PORTARIA Nº 1965/2021-SAGA

Belém, 23 de dezembro de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: Portaria 1956/2021-SAGA, de 17.12.2021, publicada no DOE nº 34.803, de 20.12.2021, que retificou o período de gozo de férias da servidora WALDILENE LISBOA DE SOUZA, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, MF nº 57188804/4, 2020/2021, do período de 01.12 a 30.12.2021, para 10.12 a 18.01.2022.

R E S O L V E: Designar o servidor WALTÊNIO SANTIAGO DA SILVA, 2º SGT BM, MF5430496/1, para responder pelo cargo de Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 745807

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019-SEGUP/PA

Processo nº 2019/470939

Exercício: 2019

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 91/2019-SEGUP

Objeto: execução de atividades educacionais na modalidade presencial da disciplina Sistemas de Gestão Orçamentária e Financeira do Pará do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - CSPBM/2019 - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social, que terá com carga horária de 30 horas/aula.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 455/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2019

Valor Global: R\$2.700,00 (Dois mil e Setecentos reais)

Vigência: 25/11/2019 a 30/12/2019

Programação Orçamentária: 06.128.1425.8278- Capacitação e treinamento dos servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Contratado: ROSANA PEREIRA FERNANDES

CPF: 136.040.152-00

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 745840

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – SEGUP/PA

Processo: 2019/410907

Exercício: 2021

Objeto: o acréscimo de 15% sobre o valor global do contrato, perfazendo a quantia de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais). Passando o valor global do Contrato de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para R\$782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais).

Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Fonte: 0101; Natureza: 339039/339030; PI 4120008338C Ação 231012

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 612/2021- CONJUR

Data da Assinatura: 22/12/2021

Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, sala 2-B, Setor Central, Cep: 75.901-260 - Rio Verde/GO.

Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 745845

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, e na Recomendação nº 01/2017GGCS/MPC/PA, para contrata-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1966/2021-SAGA

Belém, 23 de dezembro de 2021

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/1454402 e Mem. Nº 293 /2021-DI-PREV, de 20.12.2021.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº1633/2021-SAGA, de 25.10.2021, publi-